



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

*Revisada
Conf. L. E. 205/01*

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/01

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE
BIOLOGO/BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica ampliado de 2 (dois) para 3
(três), junto ao Departamento de Saúde da Municipalidade, o cargo de
BIOLOGO/BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, referência "36", com escolaridade 3º grau
completo, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar
nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal
na contratação de pessoal para o preenchimento do cargo ampliado por esta Lei,
a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II,
da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente
Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se
necessário.

sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

de 2001

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de agosto

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal